

COMUNICADO DE ABERTURA – PROCESSO SELETIVO Nº 04/2025
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO REFERENTE AO CURSO SUCESSÃO
NAS EMPRESAS FAMILIARES DO TRANSPORTE – TURMA 01 – BELO
HORIZONTE/MG.

O INSTITUTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA (ITL), por meio da Diretoria Executiva, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo para o **Curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte**, na forma estabelecida neste comunicado.

1. OBJETO DO COMUNICADO

1.1 Este Comunicado tem por objeto a divulgação da abertura do processo seletivo para a concessão de 40 (quarenta) bolsas de estudo para o curso **Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte**, a ser realizado na cidade de Belo Horizontes/MG, no âmbito do Programa Avançado de Capacitação do Transporte, coordenado pelo ITL e promovido pelo SEST SENAT.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O curso é destinado a profissionais do **transporte rodoviário de cargas e passageiros** que atuem em empresas familiares e estejam diretamente envolvidos no processo de sucessão empresarial.

2.2. Para participação, é obrigatório que cada inscrição seja feita:

2.2.1. Pelo(a) **sucessor(a)**: membro da família que será preparado(a) para assumir a gestão ou papel relevante na empresa;

2.2.2. Pelo(a) **sucedido(a)**: membro da família que atualmente ocupa posição de liderança na empresa.

2.3 Serão oferecidas **40 vagas**, observada a participação de 2 alunos por empresa compreendido pelo sucessor e sucedido (item 2.2), sendo:

2.3.1. **20 vagas** destinadas a empresas do transporte rodoviário de **cargas**;

2.3.2. **20 vagas** destinadas a empresas do transporte rodoviário de **passageiros**.

2.4 O curso executivo será ministrado pela Fundação Dom Cabral – FDC e concederá ao(à) aluno(a) que concluir os créditos previstos no aperfeiçoamento.

2.5 O curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte é gratuito para os gestores de transporte de empresas associadas ao Sistema Transporte.

2.6 O curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte acontecerá na modalidade presencial, em Belo Horizonte/MG.

2.7 São de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) todos os custos decorrentes de deslocamento aéreo ou terrestre, alimentação, hospedagem, seguro-saúde e seguro-viagem ou qualquer outro que não corresponda ao subsídio contemplado pela bolsa de estudo, que é voltada tão somente à oferta das aulas ministradas e do material didático do curso.

2.8 Esse processo seletivo tem validade até o último dia de aula do primeiro módulo do curso, previsto para acontecer no dia 18/07/2025.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo acontecerá conforme o seguinte cronograma:

Abertura do processo seletivo e divulgação no site do ITL	11/02/2025
Inscrições	11/02 a 23/04/2025
Análise documental	24 a 25/04/2025
Entrevistas	28/04 a 09/05/2025
Seleção / Aprovação	12 a 16/05/2025
1º Módulo do curso	14 a 18/07/2025

3.2 Eventuais alterações no cronograma serão divulgadas no site do ITL: www.itl.org.br

4. ETAPAS AVALIATIVAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:

4.1.1 Análise documental – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.2 Entrevista – de caráter eliminatório e classificatório;

4.1.3 Seleção dos aprovados.

5. PUBLICAÇÕES

5.1 A íntegra do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo nº 04/2025 para a cidade de Belo Horizonte/MG e eventuais alterações de datas do processo seletivo ou do cronograma de aulas serão publicadas no site do ITL: www.itl.org.br.

6. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

6.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) acontecerão por email, WhatsApp ou pelos telefones informados na ficha de inscrição.

6.2 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma do processo seletivo e o monitoramento dos contatos realizados pelo ITL, por email, telefone ou WhatsApp.

6.3 Para o esclarecimento de dúvidas ou solicitações durante o processo seletivo, inclusive sobre este Comunicado, o(a) candidato(a) poderá encaminhar email para inteligencia@itl.org.br, mensagem pelo WhatsApp ou entrar em contato pelo telefone (61) 2196-5820.

7. INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição no processo seletivo deverá ser realizada dentro do período indicado no item 3 deste Comunicado – (Cronograma do Processo Seletivo), no site: <https://itl2.sestsenat.org.br>, sendo vedada a inscrição realizada por qualquer outro meio.

7.2 Para acessar o cadastro eletrônico de inscrição recomenda-se a utilização do navegador Chrome, Firefox ou Safari.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Comunicado e em seus Anexos, se for o caso, certificando-se de preencher todos os requisitos exigidos para a bolsa de estudos.

7.4 As informações constantes na inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o ITL do direito de desclassificar desse processo seletivo aquele(a) que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta, não anexar toda a documentação exigida, ou prestar informações inverídicas, ainda que sejam constatadas posteriormente.

7.5 Somente devem ser declaradas, na inscrição, informações passíveis de comprovação documental, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

7.6 O ITL não se responsabiliza quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, em razão de inscrições não recebidas devido a falhas na comunicação, problemas nos computadores utilizados pelos candidatos, problemas com navegadores de internet, bem como por fatores alheios que impossibilitem a inscrição.

7.7 O ITL poderá determinar a anulação da inscrição, da candidatura e da concessão da bolsa de estudos, se forem verificadas falsidade nas informações, declarações ou quaisquer irregularidades que, de forma direta ou indireta, comprometam a lisura do processo, bem como desrespeitem os termos do Comunicado de Abertura do Processo Seletivo e os documentos submetidos pelo(a) candidato(a).

8. ANÁLISE DOCUMENTAL

8.1 Os candidatos que submeterem a documentação até o final do período de inscrições terão seus documentos analisados.

8.2 Essa etapa tem por finalidade a verificação de atendimento ou não aos pré-requisitos da candidatura, relativos à experiência profissional no setor, ao perfil do cargo que exerce, ao vínculo empregatício, bem como às demais exigências.

8.3 No momento da inscrição via internet, os candidatos deverão anexar os documentos comprobatórios para a confirmação dos requisitos exigidos para a concessão da bolsa de estudos:

8.3.1 Termo de Concessão de Bolsa de Estudos;

8.3.2 Documento de identificação com foto – CNH, RG (frente e verso) ou Carteira de Trabalho;

8.3.3 Currículo atualizado.

8.4 Após a inscrição no curso, o(a) candidato(a) deverá realizar a assinatura digital do Termo de Concessão de Bolsa de Estudos pelo link recebido no email cadastrado, no Sistema TOTVS Assinatura Eletrônica (TAE), dentro do prazo estipulado, para que a inscrição seja validada. O não cumprimento desse prazo resultará na desclassificação do(a) candidato(a).

8.5 Será reprovado(a) automaticamente, o(a) candidato(a) que não obtiver um mínimo de 3 (três) pontos nos critérios avaliados na análise documental, de acordo com o especificado no formulário de entrevistas.

Tempo de experiência do candidato no setor de transporte	Pontuação
Até 3 anos	1 ponto
Até 8 anos	2 pontos
Até 15 anos	3 pontos
Acima de 15 anos	4 pontos
Nível funcional	
Pontuação	
Analista/Encarregado	0 ponto
Coordenador / Supervisor	2 pontos
Gerente	4 pontos
Sócio / Diretor / Presidente / Superintendente	6 pontos

9. ENTREVISTA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1 Os candidatos com maior pontuação serão convocados para uma entrevista obrigatória, realizada por meio de videochamada, com a participação simultânea do **sucessor e do sucedido**.

9.2 A entrevista acontecerá em dias previamente agendados pelos candidatos, no sistema de inscrições.

9.3 Na ocorrência de empate nos critérios de avaliação, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para prosseguir para a realização da entrevista:

9.3.1. Maior pontuação obtida no nível funcional;

9.3.2. Maior pontuação obtida no tempo de experiência do candidato no setor de transporte;

9.3.3. Maior idade.

9.4 É obrigatório que o(a) candidato(a) mantenha a câmera ligada durante toda a entrevista. O descumprimento dessa exigência poderá resultar na desclassificação do processo seletivo.

9.5 A entrevista será realizada pelos técnicos do ITL e avaliada pela Diretoria do ITL. Serão convocados para a entrevista os candidatos que obtiverem as maiores pontuações, respeitando-se o limite de entrevistados de acordo com os critérios estabelecidos na tabela a seguir:

Modal	Número de duplas entrevistadas por modal
Rodoviário de Cargas	20
Rodoviário de Passageiros	20

9.6 A entrevista será utilizada para avaliar as competências técnicas e comportamentais indispensáveis à realização do curso, atribuindo-se até 15 (quinze) pontos. Essa pontuação será somada aos pontos obtidos na análise documental.

9.7 Os candidatos serão avaliados, na etapa de entrevista, considerando-se os seguintes critérios:

Desempenho na entrevista	Pontuação
Inapto	0 ponto
Baixo	1 ponto
Mediano	2 pontos
Bom	4 pontos
Ótimo	5 pontos

9.8 Serão selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

9.9 Após o preenchimento das 40 vagas disponíveis, não haverá ranqueamento dos candidatos na lista de espera. Em caso de desistência de um candidato selecionado, será realizada uma nova seleção a partir da lista de espera, para preencher a vaga correspondente ao mesmo modal.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Na ocorrência de empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para a definição da classificação final:

10.1.1. Maior pontuação obtida no desempenho na entrevista;

10.1.2. Maior pontuação obtida no nível funcional;

10.1.3. Maior pontuação obtida no tempo de experiência do candidato no setor de transporte;

10.1.4. Maior idade.

11. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O resultado do Processo Seletivo nº 04/2025 para a concessão de bolsa de estudos referente ao curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte será informado a cada candidato pelo email indicado na ficha de inscrição, sendo enviado pelo remetente inteligencia@itl.org.br.

11.2 Os candidatos selecionados para o curso deverão responder ao email enviado pelo ITL com o resultado, no prazo de até 3 (três) dias úteis, informando se têm interesse e disponibilidade para participar do curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte, na cidade de Belo Horizonte/MG.

11.3 Caso, após a finalização do processo seletivo, um dos participantes desista do curso, a empresa perderá automaticamente a vaga, sem possibilidade de substituição individual do desistente. A vaga será então realocada para outra empresa previamente selecionada, que atenda aos critérios estabelecidos neste edital.

11.4 No caso de não preenchimento das vagas destinadas a um modal de transporte, serão convocados os candidatos do outro modal, a partir de nova seleção da lista de espera para preencher a vaga.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo o conhecimento a respeito das cláusulas deste Comunicado de Abertura, não podendo sobre elas alegar desconhecimento ou discordância.

12.2 Fica assegurado ao ITL o direito de cancelar, no todo ou em parte, este processo seletivo, mediante justificativa comunicada no site www.itl.org.br.

12.3 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste Comunicado, nas demais comunicações e nos avisos complementares divulgados no site www.itl.org.br ou encaminhados aos candidatos.

12.4 Os itens deste Comunicado poderão ter eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será comunicada por email aos candidatos e divulgada no site www.itl.org.br.

12.5 Os prazos estabelecidos neste Comunicado de Processo Seletivo são preclusivos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, títulos, isenções, laudos médicos ou outros documentos após a data estabelecida.

12.5.1 As datas de realização das etapas deste processo seletivo poderão ter alterações, conforme as necessidades internas do ITL, sendo essas publicadas no site www.itl.org.br.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Diretoria Executiva, no que tange à realização deste processo seletivo, preservando sempre a lisura e a imparcialidade do processo.

12.7 Integram este Comunicado os seguintes anexos:

ANEXO I – Conteúdo programático do curso Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte;

ANEXO II – Termo de Concessão de Bolsa de Estudos.

ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – SUCESSÃO NAS EMPRESAS FAMILIARES DO TRANSPORTE

SUCESSÃO NAS EMPRESAS FAMILIARES DO TRANSPORTE	
Módulo	Carga Horária
Módulo I - O Indivíduo e as Dinâmicas Familiares	
Abertura	3
Autoconhecimento	7
Liderança e sucessão na empresa familiar	10
Conversas difíceis, padrões de comunicação e história familiar	10
Planejamento: identidade, valores e sistema familiar	10
Palestra: A sucessão na prática + monitoria presencial	5
Módulo II - Governança Corporativa em Empresas Familiares	
Governança: estruturas e conselhos	10
Sucessão patrimonial e regras de convivência	10
Influência e gestão de ativos familiares	10
Gestão de crise e risco familiar	10
Mentoria (online)	5
Módulo III - Cultura, Mudança e Preparação das Novas Gerações	
Cultura organizacional: alavancando o legado familiar nas empresas	10
Gestão da mudança	10
ESG no transporte	10
Governança familiar e o desenvolvimento de futuras gerações	10
Mentoria (online)	5
Módulo IV - Estratégias de Crescimento, Mindset de Inovação e Legado	
<i>People analytics</i> e novas tecnologias aplicadas aos negócios	10
Estratégias de crescimento e <i>mindset</i> de inovação	10
<i>Board case</i>	20
Encerramento	5
CARGA HORÁRIA PRESENCIAL TOTAL	180

ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS

Contrato de Concessão de Bolsa para o Curso Executivo em Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte

Quem é quem neste contrato?

Bolsista: pessoa que aceita este contrato para participar de todas as atividades gratuitamente.

Coordenador do curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT

Fiador: Empregador do bolsista que se compromete em ressarcir o valor do curso caso haja descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Valor do curso: R\$ XX,XX

1. O que queremos com este contrato?

Definir as regras para concedermos bolsa de estudos no Curso Executivo em Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte. Esse curso é feito em parceria com a Fundação Dom Cabral - FDC, na cidade de xxxxxxxxx, e atende as diretrizes do Programa Avançado de Capacitação do Transporte.

2. Quando será o curso?

O curso começa em dd/mm/aaaa e termina em dd/mm/aaaa.

3. Quais são as responsabilidades do Bolsista?

O **Bolsista** deve participar do **curso completo**, cumprindo as seguintes condições:

- Ter frequência mínima de 75% em todas as disciplinas;
- Ser aprovado em todas as disciplinas do curso, com média igual ou superior a 7,0;
- Comprovar, de preferência, vínculo empregatício com uma empresa de transporte ou apresentar a documentação adequada se for trabalhador autônomo.
- Não fazer outros cursos financiados pelo SENAT como bolsista enquanto este curso estiver em andamento.
- Se o Bolsista for reprovado por nota ou falta, deve arcar com os gastos para repor as disciplinas, conforme as opções oferecidas a Fundação Dom Cabral. O SENAT

não terá nenhuma responsabilidade financeira. A reposição dependerá da disponibilidade de turmas e vagas, conforme as regras da instituição.

Importante!

Os materiais de estudo produzidos pela Fundação Dom Cabral não devem ser compartilhados com outras pessoas.

4. Quais são as responsabilidades do Fiador?

O empregador do Bolsista, que é o **Fiador**, declara estar ciente deste documento e confirma que não existem impedimentos para que o funcionário participe do curso, bem como que arcará com o reembolso do valor do curso nos casos em que houver descumprimento contratual pelo aluno e ele mesmo não arque com o pagamento.

Se o funcionário for demitido, o empregador deve informar o ITL em até 30 dias. Caso contrário, continuará responsável pelos custos deste contrato.

5. Quando o Bolsista pode ser desligado do Curso?

O Bolsista será desligado do curso se:

- Acumular 3 reprovações em disciplinas contínuas ou alternadas por:
 - Menos de 75% de frequência; ou
 - Nota menor que 7,0.
- For desligado do trabalho por justa causa.

E se o Bolsista for demitido sem justa causa?

Nesse caso, o Bolsista poderá continuar e concluir o curso sem precisar ressarcir o SENAT, desde que:

- Tenha pelo menos 75% em todas as disciplinas;
- Tenha nota igual ou maior que 7,0.

Abandono e Jubilamento

Se o Bolsista não repuser as disciplinas pendentes dentro do prazo de conclusão do curso, será considerado abandono, resultando no **desligamento definitivo** (jubilamento) do aluno.

6. Quando o Bolsista é obrigado a devolver o valor do curso?

O Bolsista ou o fiador **deverão devolver o valor** de R\$ XX.XXX,XX se o Bolsista:

- desistir ou abandonar o curso;

- for desligado por baixo desempenho ou demissão por justa causa;
- for jubilado.

Importante!


O valor a ser ressarcido será corrigido mensalmente pelo INPC e corresponde ao custo total do curso para o SENAT, incluindo material didático e estrutura de apoio. O pagamento poderá ser parcelado em até 10 vezes.

O Bolsista não precisará devolver o valor apenas em casos comprovados de força maior, que serão avaliados pelo ITL e pelo SENAT.

Pedido de Demissão e Mudança de Empregador

Se o Bolsista pedir demissão ou mudar de empregador durante o curso, deverá enviar ao ITL, em até 30 dias, o termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), pedindo o cancelamento da matrícula ou negociando a continuidade com o novo empregador. Caso contrário, **será considerado abandono do curso**, o que pode gerar a necessidade de pagamento.

- Se o novo empregador liberar o Bolsista para continuar o curso, um **termo aditivo** deverá ser feito para substituir o responsável financeiro, excluindo o empregador anterior e incluindo o novo.
- Se o Bolsista pedir demissão e mudar de emprego antes de começar o curso, deixando o setor de transporte, será automaticamente desclassificado, com cancelamento da matrícula. A vaga será disponibilizada para o ITL, que selecionará um novo candidato.



O prazo para avisar é de **até 10 dias** corridos depois que o Bolsista for desligado do curso.

7. Sobre as condições para o Reembolso

Parcelamento: se o reembolso for necessário, o Bolsista deve informar se prefere o pagamento parcelado. Se não escolher o parcelamento, o Bolsista deverá pagar o valor total em uma única parcela, por meio de boleto bancário emitido pelo SENAT.

Amortização: o Bolsista pode pagar o valor devido antecipadamente, sem cobrança de juros ou correção monetária.

Data de vencimento: se a data cair em um sábado, domingo ou feriado, o Bolsista poderá fazer o pagamento no primeiro dia útil seguinte, sem multas por atraso.

Caso de morte ou invalidez: em caso de falecimento ou invalidez do Bolsista, o SENAT assumirá a dívida na data da ocorrência.

A documentação comprovando o falecimento ou invalidez deve ser entregue na Sede do SENAT onde o Termo de Concessão de Bolsa foi assinado, formalizando a situação.

Multa por atraso: pagamentos feitos depois do vencimento estarão sujeitos a multa de 2% sobre o valor devido, além de correção monetária e juros de 1% ao mês.

Inclusão no SPC: o SENAT poderá registrar o nome do Bolsista devedor em bancos de dados cadastrais (SPC/DPC) e recorrer a uma empresa especializada para fazer a cobrança. Nesse caso, o Bolsista será responsável pelos honorários devidos.

Gastos judiciais: se o SENAT precisar entrar com ação judicial para cobrar qualquer débito deste Contrato, o Bolsista deverá pagar, além das multas por atraso, as despesas judiciais e honorários de advogados.

8. Até quando vale este contrato?

Este contrato vale do dia em que for assinado até a conclusão do Curso Executivo em Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte, com **duração máxima de 24 meses**. Se houver necessidade de reembolso, o contrato valerá até que a dívida seja paga.

9. Sobre a proteção de dados pessoais

Todos nos comprometemos a tratar os dados pessoais ligados a este Contrato apenas para os fins para os quais foram coletados e de acordo com as leis sobre segurança, privacidade e proteção de dados, incluindo a [Lei Geral de Proteção de Dados](#) (LGPD).

Sobre a Comunicação e Contato

- O ITL poderá usar o e-mail ou telefone do Bolsista para entrar em contato e oferecer novos cursos.
 - Para consultar ou mudar seus dados cadastrais, o bolsista pode entrar em contato com o ITL pelo e-mail inteligencia@itl.org.br e pelo telefone (61) 2196-5820.
- Qualquer outra informação, sugestão, reclamação ou dúvida pode ser esclarecida com o ITL pelo telefone: (61) 2196-5820 ou pelo site: inteligencia@itl.org.br.

10. Sobre o uso de imagem

- O Bolsista autoriza, de forma gratuita, por prazo indeterminado e sem restrição de território, o uso de sua imagem pela Fundação Dom Cabral para divulgação de cursos, materiais, palestras e eventos promovidos, patrocinados ou com participação dela.
- A divulgação poderá ser feita por qualquer meio, como sites, televisão e materiais impressos, incluindo meios futuros.
- A imagem poderá ser usada para o público em geral, com ou sem fins econômicos, sem que haja qualquer direito a reclamação ou indenização pelo uso.

Este termo gera obrigações para ambas as partes, incluindo herdeiros e sucessores, e é aceito integralmente em todas as suas condições e cláusulas.

11. Algumas informações adicionais

Suspensão da bolsa: o SENAT pode suspender a bolsa a qualquer momento, sem custos adicionais, desde que notifique o Bolsista por escrito.

Mudança de turma: depois que este Contrato for assinado, não será possível mudar de turma.

Dados acadêmicos: ao assinar este Contrato, o Bolsista autoriza o ITL, o SENAT e a empresa de transporte a que estiver vinculado, a acessarem sua nota, frequência e projetos aplicativos.

Tribunal escolhido: Tribunal de Brasília – Distrito Federal.

Casos não mencionados neste Contrato serão estudados pelo SENAT e pelo ITL de forma específica.

O aluno é responsável por todas as despesas com transporte (aéreo ou terrestre), alimentação, hospedagem, seguro saúde, seguro viagem e outros custos que não estejam incluídos na bolsa de estudos. A bolsa cobre apenas as aulas e o material didático do curso.

Informações do Contrato

Bolsista: _____

Nacionalidade _____, estado civil _____, RG nº.

_____, órgão ____, UF ____, expedido em _____ e CPF nº. _____

endereço _____.

Curso: Sucessão nas Empresas Familiares do Transporte

Coordenador do Curso: Instituto de Transporte e Logística – ITL

Financiador: Serviço nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT

Base normativa: Artigo 5º do Estatuto do SENAT

Fiador: _____

CNPJ _____, com sede no endereço _____.

xxxx, xx de xxxx de xxxx.

NICOLE CARVALHO GOULART
Diretora Executiva Nacional do SENAT

VINICIUS LADEIRA
Diretor Adjunto Nacional do SENAT

(Nome)
BOLSISTA

(Nome)
FIADOR

TESTEMUNHAS:

Nome e CPF

1. _____ 2. _____